



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 410/GDGSET.GP, 23 DE JUNHO DE 2009

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O horário de expediente do TST, no período de 2 a 31 de julho de 2009, será das 12 às 18 horas.

Parágrafo único. As Coordenadorias de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos e de Cadastramento Processual funcionarão no horário de 8 às 18 horas, com atendimento ao público de 12 às 18 horas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA